



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 09507/08

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO.

Julga-se regular, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

ACÓRDÃO AC2-TC-00354/2.010

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo **TC Nº 09507/08**, referente à Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 28/08, do tipo menor preço, seguida do Contrato nº 157/08, realizada pela Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba-CAGEPA, objetivando a aquisição de 5.280 quilos de poli-ortofosfato, destinado ao tratamento da água das ETAS das Regionais do Litoral, Espinharas e Alto Piranhas, no Estado da Paraíba, no valor de **R\$ 38.016,00**(trinta e oito mil e dezesseis reais), e

CONSIDERANDO que foram atendidas as exigências legais pertinentes;

CONSIDERANDO os pronunciamentos escrito da Auditoria (**fls. 142/145**), e oral do Ministério Público Especial;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta,

ACORDAM os membros integrantes da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, **JULGAR REGULAR** a Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 28/08, do tipo menor preço, seguida do Contrato nº 157/08, determinando-se o arquivamento dos autos deste processo.

Publique-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara – Miniplenário Conselheiro Adailton Coelho Costa, em 30 de março de 2.010.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Representante do Ministério Público Especial junto ao TCE/PB